

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

EDITAL Nº 13/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. PREÂMBULO

O Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" – CPC-RC, com apoio da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 222/2021 – GAB, publicada no DOE nº 34.658, de 04 de Agosto de 2021, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pela Lei Complementar Estadual nº 07/1991, e alterações, pela Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único – RJU (naquilo que for compatível com a transitoriedade da Função), Lei Estadual nº 8.096/2015, Leis Estaduais nº 6.829/2006 e nº 6.282/2000 e pelos Decretos Estaduais nº 1.230/2015, nº 1.741/2017 e 1.950/2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital destinar-se-á a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, em caráter emergencial, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, dentro do número de vagas ofertadas, de forma a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da vacância do cargo existente no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
- 2.2. Este Processo Seletivo Simplificado PSS será executado pelo Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", através da Comissão Especial de Seleção, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.
- 2.3. O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO IV**, desde que aprovados os candidatos classificados para as vagas ofertadas.
- 2.4. A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de **Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, para TODOS os cargos; **Entrevista**, de caráter classificatório, somente para o cargo Perito Médico Legista Medicina e Auxiliar Técnico de Pericias Enfermagem;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro ou naturalizado;



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

- 3.2. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.4. Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público, ANEXO X;
- 3.5. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando a categoria exigir;
- 3.6. Possuir certificado de conclusão de curso, conforme exigência no **ANEXO IV** deste Edital;
- 3.7 Possuir capacidade física de aptidão laboral compatível com as atribuições da função pretendida;
- 3.8. Apresentar declaração de não ter tido vínculo temporário com o Poder Público Estadual nos últimos 06 (seis) meses, de acordo com a Lei Complementar 07/1991, alterada pela Lei complementar nº 077/2011, contados até a data de inscrição conforme modelo constante no Anexo IX;
- 3.9 O candidato que possuir vínculo com as esferas do poder Municipal, Estadual ou Federal deverá, <u>no ato da inscrição</u>, apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação dispostos no item 5 deste Edital uma Declaração de Vínculo com a carga horária laborada no outro Órgão sob pena de ser desclassificado deste PSS, assim que constatado o fato, em caso de omissão;
- 3.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

- 4.1. A divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicações no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", http://www.cpc.pa.gov.br, de acordo com o Cronograma estabelecido no ANEXO VIII.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas sobre este processo nos meios de veiculação elencados no item anterior.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão encaminhar pelos **Correios** (**por meio de AR ou SEDEX**), nos dias **09/08/2021 a 13/08/2021**, os documentos de habilitação abaixo relacionados:
- a) Ficha de Inscrição ANEXO I, devidamente preenchida, conforme especificado em item 6.2.2, **disponível no endereço eletrônico http://www.cpc.pa.gov.br**;
- b) Currículo do candidato;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Título eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- g) Cópia da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

- h) Cópia de documento oficial que comprove e demonstre a numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
- i) 01 foto 3x4;
- j) Cópia do comprovante de residência atualizado, expedido no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital (luz, água ou telefone, preferencialmente em nome do próprio candidato). Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência uma declaração que ateste que o candidato reside no local ou a cópia do contrato de locação;
- k) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) para a função de **AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS Técnico em Enfermagem**, não sendo aceita declaração de conclusão;
- l) Cópia do Diploma de curso de graduação (frente e verso) de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para a função de **PERITO MÉDICO LEGISTA Medicina**:
- m) Cópia da Carteira do Registro do Órgão de Classe (regional PA) e para o Cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS Técnico em Enfermagem;
- n) Cópia da **Carteira do Registro do Órgão de Classe** (regional PA) para o Cargo de **PERITO MÉDICO LEGISTA Medicina**;
- o) Cópias, (frente e verso) de certificados de cursos realizados na área da função a que concorre, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional que serão avaliados como ANÁLISE CURRICULAR conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II;
- p) Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante nas mesmas, quais sejam: **Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Comum e Justiça Militar;**
- q) Declaração de não ter tido vínculo com o Poder Público Estadual nos últimos 06 (seis) meses, de acordo com a Lei nº 077/2011, contados até a data de inscrição, conforme modelo constante no Anexo IX.
- r) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público, ANEXO X.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.2. Da primeira etapa: da inscrição e entrega de documentação

- 6.2.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre, nos termos declarados no item 5;
- 6.2.2. A **Ficha de Inscrição** (**ANEXO I**) está disponível no endereço eletrônico http://www.cpc.pa.gov.br e o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, juntamente com a documentação habilitatória conforme consta no item 5;
- 6.2.3. As inscrições serão gratuitas, porém somente serão analisados os documentos que, forem postados nos dias 09/08/2021 a 13/08/2021, e que tenham sido entregue pelos Correios, na Unidade deste CPC-RC selecionada, até às 14hs do dia 19/08/2021;



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

6.2.4. Os documentos habilitatórios que constam no item 5 deverão ser postados nos Correios nos dias 09/08/2021 a 13/08/2021, obrigatoriamente por meio do serviço de Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, em envelope devidamente identificado e lacrado, obedecendo ao seguinte endereçamento:

- Para o candidato que desejar concorrer à vaga de Perito Médico Legista – Medicina ou Auxiliar
 Técnico de Perícias - Enfermagem em Marabá e Perito Médico Legista – Medicina em Parauapebas.

DESTINATÁRIO:

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" Marabá.

Folha 30 - Quadra Especial, Lote Especial, Bairro: Nova Marabá/Pa.

CEP: 68.507-000

A/C: Comissão do PSS Nº 003/2021

Conteúdo: Documentos relativos ao PSS nº 003/2021

OBS: Este envelope somente deverá ser aberto na presença da Comissão designada pela Portaria nº 222/2021 – GAB/CPCRC.

REMETENTE:

Nome completo do candidato

Endereço completo do candidato

- Para o candidato que desejar concorrer à vaga de Perito Médico Legista – Medicina em Abaetetuba.

DESTINATÁRIO:

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" Abaetetuba.

Trav. Pedro Pinheiro Paes, nº 410, Bairro: Centro, Abaetetuba/Pa.

CEP . 68.440-000

A/C: Comissão do PSS Nº 003/2021

Conteúdo: Documentos relativos ao PSS nº 003/2021

OBS: Este envelope somente deverá ser aberto na presença da Comissão designada pela Portaria

n° 222/2021 – GAB/CPCRC.



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

REMETENTE:

Nome completo do candidato

Endereço completo do candidato

- 6.2.5. O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 5 e 6.2.1 a 6.2.4 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.2.6. Não serão analisados documentos entregues diretamente na Sede, em Belém, nas Unidades Regionais e nos Núcleos Avançados, sendo obrigatório o envio da documentação via Correios conforme estabelecido nos itens 6.2.3 e 6.2.4;
- 6.2.7. Caso exista algum candidato que se inscreva na condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE), a Organização do Processo Seletivo Simplificado nomeará uma Junta Especial para avaliação do inscrito quanto ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e dele para com a vaga concorrida;
- 6.2.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 6.2.9. Após confirmada a inscrição, não será permitido modificações nos dados curriculares, na região escolhida e na função pretendida, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da sua inscrição;
- 6.2.10. O candidato só poderá se inscrever uma única vez e para concorrer apenas a uma única função;
- 6.2.11. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.3. Da segunda etapa: análise documental e curricular

- 6.3.1. Serão analisadas as documentações com base no **item 5** (DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA) e no **ANEXO II** (ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO);
- 6.3.2. Na hipótese de não apresentação de documento para comprovação de qualquer critério de avaliação da pontuação relativa à ANÁLISE CURRICULAR, o candidato será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do PSS;
- 6.3.3. Não serão apreciados documentos comprobatórios das informações curriculares que estejam em desacordo com o **ANEXO II** deste Edital;



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

- 6.3.4. Não será apreciado, para fins de comprovação da análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, rasurada, com erro de preenchimento e/ou digitação;
- 6.3.5. No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo. Caso haja inexatidão, falsidade e/ou irregularidades na documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências;
- 6.3.6. Os Critérios de Avaliação da ANÁLISE CURRICULAR com as qualificações e respectivas pontuações estão descritos no **ANEXO II**;
- 6.3.7. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez;
- 6.3.8. A nota do candidato nesta etapa será correspondente à somatória dos pontos validados em relação à sua análise curricular;
- 6.3.9. A classificação desta etapa será por ordem decrescente da nota;
- 6.3.10. Após a divulgação do resultado definitivo da Segunda Etapa, será divulgado novo edital de convocação para a terceira etapa entrevista para os cargos de **PERITO MÉDICO LEGISTA Medicina e AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS Técnico em Enfermagem**, sendo convocados somente os candidatos classificados até cinco vezes o número de vagas para a função/região ofertadas, conforme **ANEXO IV**.

6.4. Terceira Etapa: Entrevista Individual

- 6.4.1. A entrevista, de caráter classificatório, tem a finalidade de avaliar a experiência profissional; a habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; e a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, com pontuação distribuída conforme **ANEXO III**.
- 6.4.2. Serão chamados para entrevista apenas os candidatos ao cargo PERITO MÉDICO LEGISTA Medicina e AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS Técnico em Enfermagem.
- 6.4.3. Os locais de realização da entrevista estão especificados no ANEXO VI, obedecendo ao cronograma, ANEXO IX. Os candidatos deverão comparecer no local de entrevista de 09:00h às 10:00h para assinatura da lista de comparecimento.
- 6.4.3.1. Somente realizarão as entrevistas os candidatos que atenderem o disposto no item 6.4.3.



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

- 6.4.4. Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão ao ANEXO III (Decreto nº 1.741, de 19 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.358, de 20 de Abril de 2017).
- 6.4.5. No momento da entrevista não será permitido o uso de celulares ou gravadores sob a penalidade de o candidato ser desclassificado do PSS.

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A Nota Final a ser atribuída aos candidatos aos cargos de **PERITO MÉDICO LEGISTA Medicina e AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS Técnico em Enfermagem** será a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Anexo II) e na Entrevista (Anexo III).
- 7.2. O resultado será publicado, como documento único, na forma de edital, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" http://www.cpc.pa.gov.br, conforme especificado no cronograma (ANEXO IX) deste edital;
- 7.3. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso;
- b) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- c) Possuir maior pontuação na segunda etapa;
- d) Possuir maior pontuação na terceira etapa;
- e) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS por meio de formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar, ANEXO VII, devidamente preenchidos e enviados para o endereço eletrônico pss@cpc.pa.gov.br, até às 14h, horário de Brasília, em dia especificado no cronograma (ANEXO VIII) deste edital.
- 8.2. Caberá interposição de recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- 8.2.1. Contra o resultado preliminar da segunda etapa Comprovação e análise documental das informações curriculares.



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no **ANEXO VIII** deste Edital.
- 8.4. O candidato deverá ser claro, consistente, objetivo e específico em seu pleito.
- 8.5. Recurso inconsistente, intempestivo ou genérico, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.
- 8.6. O CPC-RC, não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.7. Não serão admitidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo constante no **ANEXO VIII** e a forma conforme **estabelecido nos Itens 8.1 e 8.2.**
- 8.8. Não serão conhecidos os recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
- 8.9. Serão indeferidos os recursos que:
- 8.9.1. Não estiverem devidamente fundamentados;
- 8.9.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- 8.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 8.2 deste Edital.
- 8.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site do CPC-RC.
- 8.12. Não haverá reapreciação de recursos.
- 8.13. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.
- 8.14. A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.15. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 8.16. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no **ANEXO VIII** deste Edital.



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- 9.2. A convocação dar-se-á dentro do número de vagas ofertadas via edital publicado no site http://www.cpc.pa.gov.br, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo o candidato comparecer no local, na data e no horário indicados em edital de convocação, portando os documentos pessoais originais descritos no Item.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo, se ocorrer qualquer uma das hipóteses descritas abaixo:
- 10.1.1. Caso haja inexatidão, falsidade de declaração e/ou irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, **em especial por ocasião da contratação**, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 10.1.2. Quando, após sua convocação para admissão, o candidato não comparecer ao local e prazo designado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos deste processo seletivo;
- 10.1.3. O candidato que tenha sido distratado da administração pública estadual, Direta e Indireta, antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do mesmo;
- 10.1.4. O candidato que houver sido contratado anteriormente pelo CPC-RC, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato tenha ocorrido por ato motivado da Corregedoria e/ou por determinação judicial;
- 10.1.5. O candidato que não demonstrar compatibilidade e/ou disponibilidade de horário para exercer as atividades da função pleiteada no turno exigido pelo CPC-RC;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O PSS terá validade **de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período,** a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado.
- 11.2. As atribuições das funções estão dispostas no **ANEXO V** deste edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

- 11.4. Os itens deste edital poderão, a qualquer tempo, sofrer eventuais atualizações, retificações e/ou alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no site do CPC-RC.
- 11.5. O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente.
- 11.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isto.

Belém (Pará), 05 de Agosto de 2021.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro Presidente da Comissão

FRANCISCO JOSE SOUZA SANTOS

Coordenador das Unidades Regionais;

CYNTHIA DE NAZARÉ PORTILHO DA ROCHA PANTOJA

Chefe de Gabinete

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Diretor do Instituto de Medicina Legal

CLAÚDIO MARÇAL GUIMARÃES Perito Médico Legista

JOSE EDUARDO SOARES DOS SANTOS

Coordenador de Administração

CASSIO HELTON DOS SANTOS SOUZA

Gerente do Núcleo de Serviços;



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preenchimento com letra legível)

Nome:					
Endereço:					N°
Perímetro:		Cidac	le:	Bairro:	
CEP:	Telefone:			Celular:	
Sexo: M() F()					
Data de Nascimento:	/Ca	arteira de	Identidade	n°:	
Órgão emissor:	t	J.F	CPF n°	:	
Cargo pretendido:					
() Perito Médico Lo	egista – Medicina -	Parauape	bas		
() Perito Médico Lo	egista – Medicina –	Abaetetu	ba		
() Perito Médico Lo	egista – Medicina –	Marabá			
() Auxiliar Técnico	de Pericias – Enfer	rmagem –	Marabá		
Declaro que tomei c				•	
Seletivo e aceito	_			•	_
apresentarei todos	os documentos e	em origir	nal compro	obatórios dos re	quisitos pessoais,
devidamente listado	s no item 5 do Edita	al.			
		., d	e	de 2021.	

Assinatura do candidato



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado ordenará os classificados, obedecendo ao seguinte critério de pontuação:

1. ESCOLARIDADE

a) Nível Superior:

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 ponto
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Para TODOS os cargos:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, serão admitidos os seguintes: 1-Declaração com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo Departamento de	



Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou	01 ponto por ano completo, até o
empresa de Direito Público que atuou em papel timbrado,	máximo de 10 pontos.
com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	
2 - No caso de experiência profissional em empresa	
privada o candidato deverá apresentar Cópia da CPTS	
comprovando o contrato de trabalho ou declaração com as	
respectivas atividades desempenhadas, carimbada com	
CNPJ e assinada pelo responsável pela emissão.	

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) Para os cargos de PERITO MÉDICO LEGISTA – Medicina:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação	Certificados de cursos de capacitação, devidamente	01 ponto para cada 40h
Profissional compatível	registrados pela instituição formadora, legalmente	(quarenta) horas apresentadas e
com a área do cargo a	autorizada, contendo carga horária e conteúdos	comprovadas, até o máximo de
que concorre.	ministrados.	10 pontos.

b) Para os cargos de AUXILIAR TÉCNICO DE PERICIAS – Enfermagem:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação	Certificados de cursos de capacitação, devidamente	01 ponto para cada 40h
Profissional compatível	registrados pela instituição formadora, legalmente	(quarenta) horas apresentadas e
com a área do cargo a	autorizada, contendo carga horária e conteúdos	comprovadas, até o máximo de
que concorre.	ministrados.	10 pontos.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA DO CANDIDATO

1. ENTREVISTA

CRITÉRIO REQUISITO		PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade	2,5 pontos
	de falar com clareza e objetividade;	
	Possuir consciência e controle da linguagem	
	corporal;	
	Ser convincente, criar empatia e gerar	
	interesse;	
	Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a	
	resposta adequada.	
Capacidade para trabalhar em	Ser proativo, estando sempre disposto a	2,5 pontos
Equipe	contribuir para o desenvolvimento da	
	atividade;	
	Ser confiante e seguro na tomada de	
	decisão;	
	Administrar conflitos e ser capaz de	
	identificar e conciliar as necessidades da	
	equipe.	
Habilidades técnicas e domínio do	Possuir conhecimento técnico adequado à	2,5 pontos
conteúdo da área de atuação	função pretendida;	
	Dominar conteúdos relativos à área de	
	atuação que poderão auxiliar no	
	desempenho das tarefas diárias.	
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a	2,5 pontos
	função pretendida;	
	Conhecer, minimamente, a missão do órgão	
	e entidade que pretende trabalhar;	
	Demonstrar disposição para realizar as	
	atribuições do cargo a que concorre, de	
	acordo com a realidade apresentada.	



ANEXO IV **QUADRO DE VAGAS**

Município de Atuação	Função/Cargo	Código	Jornada	Requisitos Mínimos	Número de Vagas	Remuneraçã o (R\$)
ABAETETUBA	PERITO MÉDICO LEGISTA	01	40 horas semanais	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	01	R\$ 7.760,16 + BENEFÍCIOS
PARAUAPEBAS	PERITO MÉDICO LEGISTA	02	40 horas semanais	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	01	R\$ 7.760,16 + BENEFÍCIOS
MARABÁ	PERITO MÉDICO LEGISTA	03	40 horas semanais	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	03	R\$ 7.760,16 + BENEFÍCIOS
WANGDA	AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS - ENFERMAGE M	04	40 horas semanais	Certificado de conclusão de Ensino Médio e certificado de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. - Habilitação profissional: registro no órgão de classe.	02	R\$ 4.675,69 + BENEFÍCIOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Nível Superior

Função: Perito Médico-Legista – Medicina

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais tais como necropsias, exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros, visando à elucidação de crimes, mortes não-naturais, acidentes, lesões corporais, complementar de sanidade física e outros exames provenientes de solicitação forense, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

Nível Médio

Função Auxiliar Técnico de Perícias - Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica, relativas às necropsias, exumações, operações e dissecações, recomposição, sutura e pesagens de cadáveres, entre outras atividades previstas na Lei 6.829/2006.



ANEXO VI Locais em que ocorrerão as entrevistas

LOCAL DA ENTREVISTA	Os inscritos para a função de Perito Médico-Legista – Medicina e Auxiliar Técnico de Pericias - Enfermagem para os seguintes municípios de atuação:
MARABÁ Folha 30 – Quadra Especial, Lote Especial	Parauapebas e Marabá.
Bairro: Nova Marabá	
BELÉM – Sede Endereço: Rua dos Trabalhadores S/N Bairro: Benguí	Abaetetuba.



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO **PRELIMINAR**

RECURSO CONTRA D	DECISÃO	REL	ATIVA a	o I	Processo Selet	ivo Si	mplif	icado r	n° 003/2	2021-
CPC-RC.										
Eu,										
, portador do documento	de ident	idade 1	n°		, CPI	7 n°				,
concorrente a uma vaga	no Proces	sso Sel	etivo Sim	ıpli	ificado nº 003/	2021,	realiz	zado pe	lo Cen	tro de
Perícias Científicas	"Rena	ito	Chaves",		para a	funç	ão	tempo	orária	de
					, apresent	o rec	urso	contra	decisã	io da
Comissão de Chamada P	ública en	n quest	tão.							
A decisão objeto contestando):										
Os argumentos são			-		contesto					cisão ——
Para fundamentar documentos					encaminho					
			, d	le _		de	2021			

Assinatura do candidato



ANEXO VIII CRONOGRAMA

DATA	
06/08/2021	Publicação do Edital.
09/08/21 a 13/08/21	Inscrição e envio da documentação (1ª etapa).
14/08/21 a 20/08/21	Realização da análise documental e curricular (2ª etapa).
23/08/2021	Publicação, na Imprensa Oficial do Estado, de extrato referente ao resultado preliminar - Análise Curricular.
23/08/2021	Apresentação de recurso relativo ao resultado da análise curricular.
26/08/2021	Publicação, na Imprensa Oficial do Estado, do extrato referente ao resultado dos recursos apresentados.
26/08/2021	Convocação dos candidatos aos cargos de Perito Médico Legista — Medicina e Auxiliar Técnico de Pericias - Enfermagem para a realização das entrevistas.
27/08/2021	Realização de entrevistas dos cargos de Perito Médico Legista e Auxiliar Técnico de Pericias - Enfermagem (3ª etapa).
30/08/2021	Publicação, na Imprensa oficial do Estado, do Resultado Final do PSS.
31/08/2021	Publicação, na Imprensa oficial do Estado, da Homologação do Resultado final.



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar no 07/1991 e alterações.

 , de	de 2021.
 Nome Completo	
 N° do CPF	



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DE EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins que não sofri sanção impeditiva de exercício de cargo público.
Declaro, ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar
responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação
vigente.

, de	de 2021.
Nome Completo	
Nº do CPF	